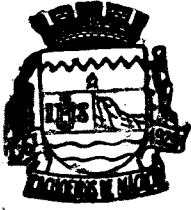


*Ca...*



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 944 DE 29 DE AGOSTO DE 1994.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (SETRAS), E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social - (SETRAS) - e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu com objetivo implantação de Postos de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE/RJ) em parceria entre a SETRAS e a PREFEITURA.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, 29 de agosto de 1994.**

*Mário José Assaf*  
**MÁRIO JOSÉ ASSAF**  
Prefeito Municipal